DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Editais 6
Lei Aldir Blanc 6
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Compras 7
Adjudicação/Homologação 7
Atos Administrativos 9
Ata 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 14
Licitações e Contratos 14
Dispensas 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.799, de 9 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**			
08.243.0007.2124.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	93	900.000,00
08.243.0007.2124.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1210	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	93	200.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Lei nº 5.800, de 9 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 395.154,25 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
08.241.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1186	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	36.000,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	31.187,97
08.244.0007.2022.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1215	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	81.066,39
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1216	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	39.723,94
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1217	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	14.008,93
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1218	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	47.975,79
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1211	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	22.000,00
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1212	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	6.500,00
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1213	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	8.204,42
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.1001.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1110	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	108.486,81

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 242.463,02 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 152.691,23 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0001			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-44.204,42
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	193	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	-108.486,81

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 10.732, de 9 de abril de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.799, de 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**			
08.243.0007.2124.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	93	900.000,00
08.243.0007.2124.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1210	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	93	200.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.733, de 9 de abril de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.800, de 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 395.154,25 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
08.241.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1186	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	36.000,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	31.187,97
08.244.0007.2022.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1215	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	81.066,39
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1216	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	39.723,94
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1217	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	14.008,93
08.244.0007.2022.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1218	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	47.975,79
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1211	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	22.000,00
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1212	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	6.500,00
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1213	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	8.204,42
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.1001.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1110	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	108.486,81

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 242.463,02 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 152.691,23 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0001			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-44.204,42
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	193	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	-108.486,81

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação,

autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 402, de 9 de abril de 2025.

Autoriza o exercício ao Servidor Público Municipal Andrei Luiz Figueiredo Abra.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 68/2025, de 7 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação/ E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, protocolado sob o nº 7120/2025, de 07/04/2025, informando que o senhor Andrei Luiz Figueiredo Abra, convocado através do Decreto nº 10.682, de 14 de março de 2025 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.718, de 1º de abril de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 07/04/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao servidor público municipal **ANDREI LUIZ FIGUEIREDO ABRA**, CPF 462.718.778-50, Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação/ E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7/04/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 403, de 9 de abril de 2025.

Remaneja Servidor Público Municipal Gustavo Vinicius Siqueira Pissini.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 69/2025, de 7 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação/ E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, protocolado sob o nº 7119/2025, de 07/04/2025, solicitando o remanejamento do servidor público municipal Gustavo Vinicius Siqueira Pissini, Agente de Organização Escolar, Matrícula 119154, da Secretaria de Educação/ E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda para a E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana, a partir de 07/04/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** o senhor **GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI**, Matrícula 119154, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, da Secretaria de Educação/ E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda para a E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7/04/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 404, de 9 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Idenir Rode Lopes, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora de EMEI, lotada na EMEI Prof.ª. Adriana Mistilides Silva, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 476/2025 - SME, de 08/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 7241/2025, de 08/04/2025, informando que a senhora Idenir Rode Lopes, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Diretora por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 04/04/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de sua sala de aula, a partir de 9 de abril de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **IDENIR RODE LOPES**, Matrícula 42250, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretora na EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **IDENIR RODE LOPES**, Matrícula 42250, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da classe do Maternal II A, no período da manhã, na E. M. Prof.ª Adriana Mistilides Silva, por 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 405, de 9 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Josiane Carla Santana, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - Lola, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 472/2025, de 03/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 7116/2025, de 03/04/2025, informando que a senhora Josiane Carla Santana, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 31/03/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seu cargo, a partir de 1º de abril de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JOSIANE CARLA MESCHIARI**, Matrícula 96822, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - Lola, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **JOSIANE CARLA MESCHIARI**, Matrícula 96822, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala do 5º Ano A, no período da manhã, na E. M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 406, de 9 de abril de 2025.

Revoga Portaria nº 564, de 28 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Irlâine Regina Lopes Prado, de 6 de março de 2025, protocolado sob o nº 7218/2025, de 08/04/2025, solicitando a revogação da Portaria nº 546, de 28 de junho de 2023, que nomeou a referida servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora de Escola na EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 564, de 28 de junho de 2023, que nomeou a senhora **IRLÂINE REGINA LOPES PRADO**, Matrícula 30600, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora de Escola na EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 407, de 9 de abril de 2025.

Exonera servidor público municipal Thiago Yura Hilamatu.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento do senhor Thiago Yura Hilamatu, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de

Agronegócios e Bem – Estar Animal, protocolado sob o nº 7233/2025, em 08/04/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 09/04/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **THIAGO YURA HILAMATU**, Matrícula 122230, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, lotado à Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JALES/SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Jales, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JALES/SP" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SMDECT, que visa à PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura).

Conforme previsto no Edital, foram avaliadas as propostas submetidas à premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

Após análise técnica realizada pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 206, de 20 de janeiro de 2025, as seguintes candidaturas atingiram a pontuação máxima prevista nos critérios de avaliação (Anexo 2 do Edital), sendo consideradas **pré-selecionadas**:

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PONTO DE CULTURA	PONTUAÇÃO FINAL
JOSÉ VITORINO DE SOUZA	Ass. Espaço Cidadania Cultura e Arte (ECCART)	**100**
MÔNICA EIKO OGAYA	Coletivo Núcleo Audiovisual Canindé	**100**

Conforme o item 6.4 do Edital, os proponentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Os recursos deverão ser protocolados de forma escrita e fundamentada, por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (jalespnab@gmail.com) ou presencialmente no setor competente. Caso não haja recursos interpostos, torna-se lista definitiva dos selecionados, que seguirá para a etapa de habilitação documental e certificação como Ponto de Cultura, nos termos do Edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CASO NÃO FORAM ENTREGUES NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente para o e-mail: jalespnab@gmail.com, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico de Jales (DOE).

Documentação obrigatória para entidades e coletivos selecionados:

i. Cópia do Estatuto Social atualizado (no caso de entidades com CNPJ);

ii. Cópia da Ata de Posse da atual diretoria (em caso de entidade);

iii. Relação nominal dos dirigentes, conforme Ata de Posse;

iv. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência da pessoa proponente ou representante;

v. Cópia do RG e CPF de todos os membros do grupo/coletivo (em caso de coletivo), conforme indicado na Declaração de Representação (Anexo 4).

Documentação adicional para entidades e coletivos pré-certificados

i. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, obtido ao final da inscrição na plataforma Cultura Viva (Acesse o passo a passo: https://www.gov.br/culturaviva);

Documentos enviados fora do prazo ou incompletos resultarão na inabilitação da candidatura. Será permitida a substituição de representante do coletivo, desde que autorizada por pelo menos 50% + 1 dos integrantes, mediante nova Declaração de Representação.

Caso a candidatura apresente alguma pendência fiscal, será notificada por e-mail. A regularização deverá ser comprovada no prazo de 2 (cinco) dias úteis, sob pena de desabilitação.

O prêmio será pago em parcela única, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, repassados ao Município de Jales. A ordem de pagamento não obedecerá à ordem de classificação final, sendo realizada conforme regularização fiscal e disponibilidade financeira

Jales, 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Jales

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 13/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 30 de abril de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 08 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* **PROCESSO: 161/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 117/2.025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSO DECAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO JOSÉ S/S LTDA** inscrito no CNPJ nº **03.716.283.0001-80;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de abril de 2.025 **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO JOSÉ S/S LTDA. CNPJ nº 03.716.283.0001-80; VALOR:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ASSINATURA:** 09/04/2.025. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSO DECAPACITAÇÃO FORMAÇÃO D ECONDUTORES DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA. MODALIDADE:** Dispensa Presencial nº 117/2.025 – Processo nº 161/2.025. Jales – SP, 09 de abril de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* **PROCESSO: 158/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 114/2025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER."** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **- 19.396.899 CLODOALDO ALBERTO MASSUIA ME,** inscrito no CNPJ nº **19.396.899/0001-31.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 abril de 2.025**. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: - 19.396.899 CLODOALDO ALBERTO MASSUIA ME,** inscrito no CNPJ nº **19.396.899/0001-31. VALOR:** R$ 3.399,99 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **ASSINATURA:** 09/04/2.025. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.” MODALIDADE: Processo nº 158/2.025 - Dispensa Presencial nº 114/2.025.Jales – SP, 09 de abril de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **Processo nº. 159/2025. Dispensa Presencial nº. 115/2025. REFERÊNCIA:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em forro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência”. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO**,** inscrito no CNPJ nº 30.707.701/0001-26. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de abril de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO**,** inscrito no CNPJ nº 30.707.701/0001-26. **VALOR:** R$ 7.000,00(Sete mil reais). **ASSINATURA:** 09/04/2025. **OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em forro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência”. **MODALIDADE:** Processo nº. 159/2025 Dispensa Presencial nº. 115/2025. Jales – SP, 09 de abril de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

Atos Administrativos

Ata

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos 9 dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (09/04/2025), atendendo ao Edital de Convocação n.º 004/2025 publicado no DOE no dia 02 do corrente mês de 2025, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença para as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, verificado o número de assinaturas pelo conselheiro presidente Higor Mariano Arco, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando o cumprimento da ordem do dia. **Item Primeiro – Abertura:** O conselheiro presidente Higor Mariano Arco realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a sessão. **Item Segundo – Ordem do Dia:** O conselheiro presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação n.º 004/2025, a ordem do dia foi mantida nos termos do edital sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro – Leitura de Correspondências Recebidas, Expedidas e suas Providências:** A secretária efetuou a leitura das correspondências, a saber **Das Correspondências Recebidas:** Prot. Nº 018/2025 – Relatório referente ao mês de fevereiro enviado do Conselho Tutelar; Prot. Nº 019/2025 – Ofício enviado do FMIJ de encaminhamento de copias de documentos; Prot. Nº 020/2025 – Conselho Tutelar encaminha a frequência dos conselheiros; Prot. Nº 021/2025 – Conselho Tutelar envia a convocação de Conselheiro tutelar suplente; Prot. Nº 022/2025 – Oficio enviado de AACAJ - plano de trabalho; Prot Nº 023/2025 Oficio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando representante para o Conselho de alimentação escolar; Prot. 24/2025 – Ofício enviado de SACRA comunicando a substituição interna de coordenação; Prot Nº 025/2025 Oficio da Secretaria de Saúde solicitando aditamento do Projeto CIACA; Prot Nº 026/2025 Certidão da Divisão de Prestação de Contas aprovando a utilização do recurso na execução do serviço referente ao CIACA, Prot 027/2025 Oficio do Tribunal de Justiça, Vara da Infância da Comarca de Jales/SP, solicitando os dados da conta bancaria do FMIJ; **Das Correspondências Emitidas:** Ofício Nº 005/2025 Enviado para a Secretaria da Educação o termo de entrega de materiais da campanha; – Ofício Nº 006/2025 – Enviado ao Desenvolvimento Social referente à aprovação da suplementação das fichas orçamentárias do CMDCA; – Ofício Nº 007/2025 – Enviado para os Recursos Humanos a admissão de Conselheiro tutelar suplente– Ofício Nº 008/2025 – Encaminhado ao Tribunal de Justiça os dados da conta bancaria do FMIJ, conforme solicitação. **Item Quarto - Apresentação do Parecer de Analise Da Comissão Referente ao Plano de Trabalho Apresentado pela OSC AACAJ:** Foi apresentado o Plano de Trabalho da Osc AACAJ, "Caminhos do Saber", com cronograma de execução para 12 meses no valor total de R$ 303.510,00 (trezentos e três mil e quinhentos e dez reais) a ser custeado pelo FMIJ. Após a análise do plano de Trabalho pela comissão responsável, foi emitido o Parecer favorável, o qual foi apresentado e aprovado por este Conselho. **Item Quinto – Apresentação do Programa Família Acolhedora - Serviço de Acolhimento, conforme a Lei 4.741 de 23 de fevereiro de 2018:** com a palavra a conselheira Daniela Cristina Nunes, esclareceu algumas dúvidas referente ao Programa Família Acolhedora, informando que esse serviço está previsto no Estatuto da Criança e Adolescente, sendo uma demanda que precisa ser atendida, a conselheira apresentou de forma geral como seria o programa que é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Pagina 1 de 3

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Social. A elaboração da proposta sera feita pela equipe técnica da secretaria de Desenvolvimento Social e apresentada ao colegiado para devidas deliberações. **Item Sexto – Assuntos Gerais:** Atraves do oficio da Secretaria de Saúde foi solicitado o Aditamento do Projeto CIACA, para o período de 12 meses, tendo em vista que este conselho acatou a Certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas, aprovando a utilização do recurso, sendo assim deliberado pela aprovação do aditamento e encaminhado para a gestora para as devidas providencias e continuidade do serviço. **Item Sétimo – Encerramento:** Concluída a ordem do dia, sem mais assuntos a serem discutidos o Presidente deu por encerrada a sessão plenária, na qual estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Letícia Ferreira da Silva	A A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Wilter Guerzoni	A A
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Larissa Parra	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	P
Consorcio intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – CORECA	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte	T	Higor Mariano Arco	P

Presente também, Sandra Emer, Conselheira Tutelar. Ato contínuo por ser a expressão da verdade,

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Eu Rosana Moraes Pivoto que secretariei a sessão e lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida, em tempo real durante a própria plenária e Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2025. DOE Ed._____.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco **(09/04/2025)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº.004/2025**, de 03/04/2025, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a SPO - **Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales – SP, de forma presencial.

Membros do CMDCA	**Titular Suplente**	**Representantes**	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Letícia Ferreira da Silva	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	Bruna de O. Garcia
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Wilter Guerzoni	
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Larissa Parra	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação	T	Higor Mariano Arco	

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Espaço Cidadania Cultura e Arte			
VISITANTES	Sandra Emer B. Pereira conselho T.		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Recepção e Procuradoria Jurídica, conforme Termo de Referência.".

Certifico e dou fé que no dia **08 de abril de 2025** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

OBJETO: "Aquisição de materiais de escritório para uso nas rotinas administrativas do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedoras as empresas: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA,** estabelecida na Rua Americo de Oliveira Spinola, nº. 34, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.201-209, **CNPJ (MF) 49.160.157/0001-73**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados, referente aos itens 01; 03 a 06; 09 a 29 no valor global de **R$ 1.353,83 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**; **MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA,** estabelecida na Av. João Cernach, nº. 860, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.200-054, **CNPJ (MF) 54.349.003/0001-64**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados, referente ao item 02 no valor global de **R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**; e **DIOSUN E LAIDE YOSHIDA PAPELARIA LTDA** estabelecida na Rua 9, nº. 2330, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-018, **CNPJ (MF) 14.551.194/0001-28**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados, referente ao item 08 no valor global de **R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)**;

Conforme disposto no **Termo de Referência**, os itens deverão ser entregues conforme cláusula 11.1 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 09 de abril de 2025.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA Nº 002/2025

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** as Empresas: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) 49.160.157/0001-73**, com valor total de R$ 1.353,83 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) 54.349.003/0001-64**, com valor total de R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais); e **DIOSUN E LAIDE YOSHIDA PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) 14.551.194/0001-28**, com valor total de R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), cujo o objeto da licitação constante: "**Aquisição de materiais de escritório para uso nas rotinas administrativas do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 09 de abril de 2025.
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso nas rotinas administrativas do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 002/2025**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 09 de abril de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA,** estabelecida na Rua Americo de Oliveira Spinola, nº. 34, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.201-209, **CNPJ (MF) 49.160.157/0001-73**, sob o valor de **R$ 1.353,83 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos),** referente aos itens 01; 03 a 06; 09 a 29; **MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA,** estabelecida na Av. João Cernach, nº. 860, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.200-054, **CNPJ (MF) 54.349.003/0001-64**, sob o valor de **R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais),** referente ao item 2; e **DIOSUN E LAIDE YOSHIDA PAPELARIA LTDA** estabelecida na Rua 9, nº. 2330, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-018, **CNPJ (MF) 14.551.194/0001-28**, sob o valor de **R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos),** referente ao item 8; para **fornecimento de materiais de escritório para uso nas rotinas administrativas do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência**, por ser delas o menor valor por item proposto.

Jales-SP, 09 de abril de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....